



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sexta-feira, 9 de Março de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5489

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 01/2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC comunica a todos o interesse de realizar dispensa de chamamento público para formalização de parceria com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, inscrita no CNPJ: 16.524.054/0002-77, para desenvolver ações de apoio às atividades coletivas e comunitárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho social com famílias usuárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Município.

Valor Total previsto: R\$ 1.142.200,00 (Hum milhão, cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)

Tempo de vigência: 12 Meses

Justificativa

A nova formalização se faz necessária em virtude do encerramento do Convênio com a Associação Municipal de Assistência Social – AMAS, que viabilizava até então, as ações coletivas constitutivas desse serviço. Ressalta-se que o encerramento da parceria supramencionada, ocorreu em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta aplicado pelo Ministério Público ao município.

A implementação dos serviços socioassistenciais, sob responsabilidade do município, prevê o estabelecimento de parceria com a rede. Dessa forma, as Organizações da Sociedade Civil - OSC, por meio de parceria firmada com o Município de Belo Horizonte, se constituem como estratégia fundamental do município na provisão de serviços, programas e projetos.

Diante do contexto apresentado acima, a atual gestão municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, propõe a dispensa de chamamento público preconizada pela Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme inciso VI, do artigo 30, para realização de parceria com OSC, tendo em vista a garantia de continuidade das ações coletivas do PAIF. Para tanto, a entidade parceira identificada e, que reúne todas as expertises necessárias, é a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais- ADRA considerando-se a competência demonstrada na parceria com a Proteção Social Básica, na execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos 34 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.

Além disso, a identificação desta OSC considerou a expertise da instituição no planejamento, na mobilização e no desenvolvimento de atividades com diferentes grupos, nos diversos ciclos de vida, que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social. Apoiado em

dispositivos que promovam o enfrentamento às situações acima descritas por meio de estratégias e metodologias de intervenção que contemplem as diversidades, heterogeneidades e potencialidades dos distintos grupos de indivíduos e famílias inscritos em contextos de desproteção social.

Outro fator que fundamenta a escolha é a do conhecimento da equipe de trabalho da OSC, que possui experiência de logística necessária para a parceria que prevê a compra e distribuição de materiais (pedagógico, lúdicos e de artesanato), lanches, contratação de serviços e transporte para a execução de oficinas com famílias e ações comunitárias nos 34 Centros de Referência da Assistência Social.

Essa publicação visa atender a lei nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação.

A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, situada na Rua Tupis, 149 – 11º Andar/ Gabinete.

O conteúdo completo da justificativa encontra-se disponível no site: <https://portaldasparcerias.pbh.gov.br/>

Máira Pinto Colares

Secretária